



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0982- 41Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI MUNICIPAL Nº 1683, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a prorrogação dos contratos temporários conforme especificado e dá outras providências.*

**DERLEI JOÃO DELEVATTI**, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação das contratações temporária dos contratos firmados em virtude de aprovação no processo seletivo nº 001/2017.

Art. 2º O prazo da prorrogação terá como limite máximo a data de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta lei não revoga o artigo 6º da Lei Municipal nº 1450, de 12 de julho de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

Porto Murtinho – MS, 11 de dezembro de 2019.

**DERLEI JOÃO DELEVATTI**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Derlei João Delevatti**  
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)